

FATO RELEVANTE

SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/MF nº 16.404.287/0001-55

NIRE 29.3.0001633-1

São Paulo, 28 de fevereiro de 2019 – Suzano Papel e Celulose S.A. (“Companhia” ou “Suzano”) (B3: SUZB3 | NYSE: SUZ), vem a público, em atendimento ao disposto no §4º do artigo 157 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), e na Instrução CVM nº 358, de 03 de janeiro de 2002, conforme alterada, e na Instrução CVM nº 565, de 15 de junho de 2015, comunicar aos seus acionistas e ao mercado em geral que sua administração submeterá à apreciação de seus acionistas, em Assembleia Geral Extraordinária a se realizar no dia 01 de abril de 2019 (“AGE”), a incorporação da Fibria Celulose S.A. (“Fibria”), subsidiária integral da Companhia, com a transferência de todo seu patrimônio líquido para a Companhia e a sua consequente extinção (“Incorporação”), nos termos a seguir apresentados.

Ainda na mesma AGE, será submetida à aprovação dos acionistas, dentre outras reformas ao Estatuto Social, a alteração da denominação social da Companhia de “Suzano Papel e Celulose S.A.” para “Suzano S.A.”

1. Sociedades envolvidas na Incorporação e suas Atividades

1.1. SUZANO

(a) *Identificação.* **SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A.**, companhia aberta, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.404.287/0001-55, com sede na cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Avenida Professor Magalhães Neto, nº 1752, 10º andar, salas 1010 e 1011, Pituba, CEP 41810-012.

(b) *Atividades.* A Suzano dedica-se, e continuará a dedicar-se após a Incorporação, principalmente, à fabricação, comércio, importação e exportação de celulose, papel e de outros produtos oriundos da transformação de essências florestais, incluindo a reciclagem destes, bem como de produtos relacionados ao setor gráfico, à formação e exploração de florestas homogêneas, próprias ou de terceiros, diretamente ou através de contratos com empresas especializadas em silvicultura e manejo florestal, à operação de terminais portuários e à participação, como sócia ou acionista, de qualquer outra sociedade ou empreendimento.

1.2. FIBRIA

(a) *Identificação.* **FIBRIA CELULOSE S.A.**, companhia aberta, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.643.228/0001-21, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fidêncio Ramos, nº 302, 3º e 4º (parte) andares, Edifício Vila Olímpia Corporate, Torre B, Bairro Vila Olímpia, CEP 04551-010.

(b) *Atividades.* A Fibria é subsidiária integral da Suzano e dedica-se, principalmente, à industrialização e ao comércio, no atacado e no varejo, de celulose e outros produtos derivados, próprios ou de terceiros, bem como à formação e à exploração de florestas, próprias ou de terceiros, diretamente ou através de contratos com empresas especializadas em silvicultura e manejo florestal.

2. DESCRIÇÃO E PROPÓSITO DA OPERAÇÃO

A operação consiste na Incorporação da Fibria, subsidiária integral da Suzano, pela Suzano, nos termos e condições previstos no protocolo e justificação celebrado pelas administrações da Suzano e Fibria.

Em decorrência da Incorporação, a Fibria será extinta e sucedida pela Companhia em todos os seus direitos e obrigações, nos termos do artigo 227 Lei das Sociedades por Ações. A Incorporação não implicará em aumento de capital da Suzano.

Acredita-se que a efetiva integração das atividades da Fibria e da Suzano após a combinação de suas operações e bases acionárias, concluída em 14 de janeiro de 2019, permitirá a captura de ganhos de eficiência e de sinergias derivados da redução de custos e riscos operacionais, logísticos e administrativos.

3. PRINCIPAIS BENEFÍCIOS, CUSTOS E RISCOS DA OPERAÇÃO

3.1. PRINCIPAIS BENEFÍCIOS

A Incorporação visa a simplificação da estrutura acionária da Companhia, a redução de custos administrativos e ganhos de sinergia operacional.

3.2. CUSTOS

A Companhia estima que os custos e despesas totais para realização e efetivação da Incorporação, incluindo os custos para elaboração e publicação dos atos societários, e as despesas com os honorários de avaliador e demais profissionais contratados, serão de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

3.3. RISCOS

Embora a Companhia espere que as operações combinadas da Suzano e da Fibria produzam sinergias substanciais, a integração de duas grandes empresas apresenta desafios significativos. Não há

nenhuma garantia que a Suzano e a Fibria poderão integrar suas respectivas operações sem encontrar dificuldades, que podem incluir, entre outras coisas, a perda de funcionários-chave, desvio de atenção administrativa, a interrupção dos respectivos negócios em andamento ou possíveis inconsistências em normas, procedimentos e políticas. Também não há garantia sobre até que ponto a Companhia poderá produzir as sinergias previstas com a incorporação, quanto ao prazo para sua realização ou quanto às despesas que serão incorridas com relação à realização da sinergia. Em particular, pode ser difícil para a Companhia medir as economias de custo previstas na combinação das instalações de produção das empresas e, também, os benefícios esperados de sinergia da aquisição conjunta de matérias-primas, compartilhamento de técnicas de produção melhoradas e integração de departamentos administrativos.

4. RELAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DAS AÇÕES E CRITÉRIO DE FIXAÇÃO DA RELAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO

A Incorporação não resultará em aumento de capital da Suzano e, conseqüentemente, não haverá qualquer relação de substituição de ações, tendo em vista que a Suzano é detentora da totalidade do capital social da Fibria.

5. SE A OPERAÇÃO FOI OU SERÁ SUBMETIDA À APROVAÇÃO DE AUTORIDADES BRASILEIRAS OU ESTRANGEIRAS

A consumação da Incorporação, estará, nos termos do artigo 125 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada, sujeita à verificação da aprovação da ANTAQ – Agência Nacional de Transportes Aquaviários.

6. RELAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE AÇÕES CALCULADA DE ACORDO COM O ARTIGO 264 DA LEI DAS SOCIEDADES POR AÇÕES

Considerando a Suzano é titular de 100% (cem por cento) do capital social da Fibria e tendo em vista a decisão do Colegiado da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) de 15 de fevereiro de 2018 no Processo SEI nº 19957.011351/2017-21, não será necessária a preparação do laudo a que se refere o artigo 264 da Lei das Sociedades por Ações.

7. APLICABILIDADE DO DIREITO DE RECESSO E VALOR DO REEMBOLSO

Não há que se falar em direito de recesso aos acionistas da Suzano no contexto da Incorporação, uma vez que a legislação aplicável limita tal direito aos acionistas da incorporada e a Fibria é subsidiária integral da Suzano. Dessa forma, também não há que se falar em acionistas dissidentes, e, por consequência, de valor de reembolso de acionista da Fibria em decorrência da Incorporação.

8. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

8.1. LAUDO DE AVALIAÇÃO

O laudo de avaliação a valor contábil do patrimônio líquido da Fibria, na data-base de 31 de dezembro de 2018, no valor de R\$14.149.003.510,55 (quatorze bilhões, cento e quarenta e nove milhões, três mil

e quinhentos e dez reais e cinquenta e cinco centavos), a ser incorporado pela Companhia, foi preparado pela PriceWaterhouseCoopers Auditores Independentes, sociedade com sede na Avenida Francisco Matarazzo, nº 1400, Torre Torino, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.562.112/0001-20 (“Avaliador”), empresa contratada e aprovada pela administração da Companhia em reunião do Conselho de Administração realizada nesta data. Nos termos do artigo 227, §1º da Lei das Sociedades por Ações, a indicação do Avaliador será submetida à ratificação pela assembleia geral da Suzano que deliberar acerca da Incorporação.

8.2. DISPONIBILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS

O Protocolo e Justificação, a Proposta da Administração para a AGE da Suzano e o laudo de avaliação elaborado no âmbito da Incorporação estarão à disposição dos acionistas da Companhia, a partir desta data, na sede social da Companhia, no sitio de Relações com Investidores da Suzano (ri.suzano.com.br), assim como nos websites da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 (www.b3.com.br).

São Paulo, 28 de fevereiro de 2019.

Marcelo Feriozzi Bacci

Diretor Executivo de Finanças e de Relações com Investidores

MATERIAL FACT

SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A.

Publicly Held Company with Authorized Capital

Corporate Taxpayer ID (CNPJ/MF): 16.404.287/0001-55

Company Registration (NIRE): 29.3.0001633-1

São Paulo, February 28, 2019 - Suzano Papel e Celulose S.A. ("Suzano") (B3: SUZB3 | NYSE: SUZ), in compliance with article 157, paragraph 4 of Law No. 6,404/1976, as amended ("Brazilian Corporations Law"), Instruction No. 358, dated as of January 3, 2002 of the Brazilian Securities Exchange Commission (Comissão de Valores Mobiliários - "CVM"), as amended, and CVM Instruction No. 565, dated as of June 15, 2015, hereby informs its shareholders and the market in general that its management will submit to the approval of its shareholders, in an Extraordinary Shareholders Meeting to be held on April 1st, 2019 ("ESM"), the merger of Fibria Celulose S.A. ("Fibria"), a wholly-owned subsidiary of the Company, with the transfer of all of its equity to the Company, and its consequent winding up ("Merger"), under the following terms:

In addition, in the same ESM it will be submitted to the approval of the shareholders, among other amendments to the Company's Bylaws, the change of the corporate name of the Company from "Suzano Papel e Celulose S.A." to "Suzano S.A."

1. COMPANIES INVOLVED IN THE TRANSACTION AND ITS ACTIVITIES

1.1. SUZANO

(a) *Identification.* **SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A.**, a publicly-held company, enrolled with the CNPJ/MF under No. 16.404.287/0001-55, with headquarters in the City of Salvador, State of Bahia, at Avenida Professor Magalhães Neto, No. 1752, 10th floor, rooms 1010 and 1011, Pituba, CEP 41810-012.

(b) *Activities.* Suzano is engaged, and will continue to be engaged after the Merger, primarily in the manufacturing, trading, import and export of pulp, paper and other products derived from the processing of forest materials, including their recycling, as well as of products related to the printing sector, in the development and exploitation of homogeneous forests owned by Suzano or by third-parties, either directly or through contracts with companies specialized in forestry and forest management, in the management of port terminals and in holding equity interest in other companies or ventures.

1.2. FIBRIA

(a) *Identification.* **FIBRIA CELULOSE S.A.**, a publicly-held company, enrolled with the CNPJ/MF under No. 60.643.228/0001-21, with headquarters in the City of São Paulo, State of São Paulo, at Rua Fidêncio Ramos, No. 302, 3rd e 4th (parts) floors, Edifício Vila Olímpia Corporate, Torre B, Vila Olímpia, CEP 04551-010.

(b) *Activities.* Fibria is a wholly-owned subsidiary of Suzano and is engaged, primarily, in the wholesale and retail trade and manufacture of pulp and other derived products, company-owned or owned by third parties, as well as to the development and exploitation of forests owned by Fibria or by third parties, either directly or through contracts with companies specialized in forestry and forest management.

2. DESCRIPTION AND PURPOSE OF THE TRANSACTION

The transaction consists on the Merger of Fibria, wholly owned subsidiary of Suzano, under the terms set forth in the protocol and justification executed by the management of Suzano and Fibria.

As a result of the Merger, Fibria will wound up and will be succeeded by the Company in all its rights and obligations, pursuant to article 227 of Brazilian Corporations Law. The Merger will not result in any capital increase of the Company.

It is sought that the effective integration of the activities of Fibria and Suzano after the combination of their operations and shareholding basis, completed on January 14, 2019, will allow the capture of gains in synergy resulting from the reduction of operational, logistics and administrative costs and risks.

3. MAIN BENEFITS, COSTS AND RISKS OF THE TRANSACTION

3.1. MAIN BENEFITS

The Merger intends to simplify the Company's corporate structure, reduce administrative and more efficient by generating operational synergies.

3.2. COSTS

Suzano estimates that the total costs and expenses for the execution and completion of the Merger, including the costs with the drafting and publication of the corporate documents, and valuation expert' fees and other professionals hired will be of approximately one million and two hundred thousand Reais (R\$ 1,200,000.00).

3.3. RISKS

Although the Company expects that the combination of the business of Suzano and Fibria may result in substantial synergies, the integration of two large companies may present significant challenges. There is no assurance that Suzano and Fibria may integrate their respective business without encountering difficulties, which may include, among others, the loss of key employees, drew administrative attention,

interruption of the respective business in progress or possible inconsistencies in standards, procedures and policies. There is also no assurance on the extent to which the Company can produce the synergies with the Merger, as to the term for its performance or as to the expenses which will be incurred in connection with the performance of the synergy. In particular, it can be difficult for the Company to measure the expected cost savings in the production facilities of the companies and, also, the expected benefits of synergy of the joint acquisition of raw materials, sharing of improved production techniques and integration of administrative departments.

4. EXCHANGE RATIO AND CRITERIA FOR DETERMINING THE EXCHANGE RATIO

The Merger will not result in capital increase of Suzano and, consequently, there will be no exchange ratio of shares, since Suzano is the owner of the totality of the capital stock of Fibria.

5. CONDITIONS PRECEDENT TO THE TRANSACTION

The completion of the Merger is, as provided for by article 125 of Law No. 10.406, of January 10, 2002, as amended, subject to the approval of ANTAQ – National Waterway Transportation Agency.

6. EXCHANGE RATIO CALCULATED IN ACCORDANCE WITH ARTICLE 264 OF THE BRAZILIAN CORPORATIONS LAW

Considering that Suzano holds one hundred percent (100%) of the capital stock of Fibria, and considering the terms of the CVM's Committee (*Colegiado da CVM*) decision of February 15, 2018, with respect to the SEI Proceeding No. 19957.011351/2017-21, the draft of the appraisal report referred to in article 264 of the Brazilian Corporations Law is not required.

7. APPLICABILITY OF WITHDRAWAL RIGHT AND REIMBURSEMENT AMOUNT

There is no right of withdrawal of the Suzano's shareholders for purposes of the Merger, once the applicable law limits such right to the shareholders of the merged company and Fibria is a wholly owned subsidiary of the Company. Therefore, it is also not the case of dissenting shareholders, and, as a consequence, of reimbursement amount to Fibria's shareholders as a result of the Merger.

8. OTHER RELEVANT INFORMATION

8.1. APPRAISAL REPORT

The appraisal report of the book value of Fibria's equity, on the date base of December 31, 2018, in the amount of fourteen billion, one hundred and forty nine million, three thousand, five hundred and ten reais and fifty five cents (R\$14,149,003,510.55), to be merged into the Company was prepared by PriceWaterhouseCoopers Auditores Independentes, a company with headquarters located in the City of São Paulo, State of São Paulo, at Av. Francisco Matarazzo, 1400, Torre Torino, enrolled with the CNPJ/ME under No. 61.562.112/0001-20 ("Appraiser"), company engaged and approved by the management of the Company in the Board of Officers meeting held of the date hereof. Under the terms

of article 227, paragraph 1, of the Brazilian Corporations Law, the appointment of the Appraiser shall be submitted to the ratification in Suzano's shareholders meeting to resolve on the Merger.

8.2. DISCLOSURE OF DOCUMENTS

The Merger Agreement, Suzano's Management Proposal for the Shareholders' Meetings of Suzano and the appraisal report prepared for purposes of the Merger, will be made available to the shareholders of Suzano, as of the date hereof, at the headquarters of Suzano, at the Investor Relations websites of Suzano (ri.suzano.com.br), as well as at the websites of CVM (www.cvm.gov.br) and B3 (www.b3.com.br).

São Paulo, February 28, 2019.

Marcelo Feriozzi Bacci

Chief Financial and Investor Relations Officer